

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.109661/2019-56

Unidade Gestora: 154049

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 FIRMADO ENTRE A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, **EDNA HERCULES AUGUSTO**, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME SABINO FABRETTI**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 054/2018, assinado em 06/12/2018, processo nº **23112.109661/2019-56**,

CONSIDERANDO o Despacho nº 1/2023/PU-LS/R (0915525) e

CONSIDERANDO o Despacho nº 4/2023/PU-LS/R (0918595),

RESOLVEM, aditar o referido Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui OBJETO deste Termo Aditivo o REAJUSTE de valores do Contrato Administrativo nº 054/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REAJUSTE

3.1. Os valores previstos no contrato serão reajustados conforme o IGP-M/FGV apurado entre 12/2021 e 11/2022, ou seja, em 5,90%.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Após o reajuste, o valor unitário por m³ passará de **R\$ 119,44** (cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 126,48** (cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).

4.2. O valor total estimado passará de **R\$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais) para **R\$ 45.532,80** (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos; Empenho nº 2022NE000406; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.39-78; Fonte nº 8100 000 000.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EDNA HERCULES AUGUSTO

CONTRATANTE - UFSCar

GUILHERME SABINO FABRETTI

CONTRATADA - MAXIDRIN CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome: Gisele de Oliveira Pelegriño

RG.: 42.364.255-8

2. _____

Nome: Vanessa Stevan Ture

RG.: 40.177.380-2



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegriño, Substituto(a) Legal do(a) Coordenador(a)**, em 16/01/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 16/01/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 17/01/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Sabino Fabretti, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0920432** e o código CRC **2BCE36E3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.109661/2019-56

SEI nº 0920432

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019